



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2017-CJF**

PROCESSO SEI N. 0000297-96.2019.4.90.8000

DADOS DA EMPRESA
<b>CONTRATADA: SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME</b>
<b>CNPJ/MF:</b> 07.533.840/0001-69
<b>ENDEREÇO:</b> QI 07, Lotes 19/20, Setor Industrial de Taguatinga Brasília – DF. CEP: 72.135-070
<b>TELEFONE:</b> (61) 3044-6855 (61) 3963-7031 - Angélica
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:flavio@queirozgarcia.com.br">flavio@queirozgarcia.com.br</a> ; <a href="mailto:angelica@sagaservicosbsb.com.br">angelica@sagaservicosbsb.com.br</a> ; <a href="mailto:andrea@queirozgarcia.com.br">andrea@queirozgarcia.com.br</a> ; <a href="mailto:geison@queirozgarcia.com.br">geison@queirozgarcia.com.br</a>
<b>SIGNATÁRIO EMPRESA:</b> ANDRÉA SERGIO ARRUDA DINIZ - Titular-Administradora

DADOS DO ADITIVO
<b>MODALIDADE:</b> Pregão Eletrônico n.20/2017-CJF
<b>OBJETO:</b> Repactuação por força da CCT N. DF000010/2019, revisão do SAT, prorrogação da vigência por 12 meses e supressão de 13,30%
<b>VALOR MENSAL R\$ 136.814,41</b> (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)
<b>VIGÊNCIA:</b> 9/7/2019 a 8/7/2020
<b>UNIDADE FISCALIZADORA:</b> SAD-SEMANP

RECEBI EM 19/07/19  
ANTONIO MARCOS A. LEITE.



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao **Contrato n. 036/2017-CJF** celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME**, para a prestação de serviços de manutenção predial nas instalações do CJF, mediante a disponibilização de postos de trabalho.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 518.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1.075.089-SSP/MG, residente em Brasília - DF e a **SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 07.533.840/0001-69, com sede na QI 7, lotes 19/20, Setor Industrial de Taguatinga, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representa pela Titular - Administradora, a Senhora **ANDRÉA SERGIO ARRUDA DINIZ**, brasileira, CPF/MF n. 033.486.536-06, Carteira de identidade n. 3.058.154 - SSP/DF, residente em Brasília - DF, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, inciso XXI, Decreto n. 9.507 de 2018, art.12, na IN MPOG n. 5/2017 art. 53 e seguintes, Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 5º, Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 de número de registro no MTE **DF000010/2019**, c/c cláusulas quinta, sexta e oitava do contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo SEI n. 0000297-96.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto deste termo aditivo consiste nas alterações do Contrato n. 036/2017 - CJF, que trata da prestação de serviços de manutenção predial nas instalações do CJF, mediante a disponibilização de postos de trabalho, conforme a seguir:

- a) repactuação do valor contratual, com efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2019**;
- b) revisão do Seguro Acidente do Trabalho - SAT, com efeitos **a partir 1º de janeiro de 2019**;
- c) prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência, **a partir de 9 de julho de 2019**;
- d) supressão de **13,30%** sobre o valor mensal do contrato em face das alterações quantitativas nos postos de trabalho, com efeitos **a partir de 9/8/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

2.1 Repactuação, **a partir de 1º/1/2019**, dos valores das remunerações e dos custos e demais componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 de número de registro no MTE **DF000010/2019**, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Serviços Terceirizáveis do DF – SEAC/DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestadores de Serviços e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal – SINDISERVIÇOS/DF, conforme a seguir:

a) reajuste de **3,7%** sobre os salários das categorias de bombeiro hidráulico, eletricitista, encarregado de manutenção, estoquista/ferramenteiro, jardineiro, lavador, marceneiro, pedreiro, pintor, gesseiro, serralheiro e técnico em telefonia, nos termos da cláusula terceira;

b) alteração do valor unitário do Auxílio-Alimentação para **R\$ 33,00** (trinta e três reais), devendo incidir o desconto de R\$ 0,30 (trinta centavos) para cada vale-alimentação fornecido ao trabalhador, perfazendo o valor unitário de R\$ 32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos), nos termos do disposto na cláusula décima terceira c/c parágrafo quarto;

c) alteração do valor unitário do Assistência Odontológica e Familiar (Auxílio Odontológico) para **R\$ 10,30** (dez reais e trinta centavos), de acordo com o estipulado na cláusula décima sétima;

d) alteração do valor do Transporte, em virtude do reajuste dos salários;

e) alteração do valor do Adicional de Periculosidade e do Adicional de Insalubridade, em razão do reajuste nos salários dos postos de eletricitista e de bombeiro hidráulico.

2.2 Exclusão do valor de **R\$ 2,00** (dois reais), referente ao Seguro de Vida, Invalidez e Funeral, constante no Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários, da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme determinado nas orientações sobre aplicabilidade da Reforma Trabalhista do CNJ, itens 114 a 117, Ofício n. 0443803 - SG do CNJ.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

3.1 Revisão dos valores da Planilha de Formação de Preços e Custos - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas, em face da alteração do percentual do SAT de 3,48% para **1,88%**, provocando a diminuição no montante total dos Encargos Sociais previstos no contrato, de **52,26%** para **50,23%**, com efeitos a partir de **1º/1/2019**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo da vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **9/7/2019 a 8/7/2020**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES E DA SUPRESSÃO

5.1 **Redução** de 1 (um) posto de encarregado de manutenção e de 1 (um) posto de pintor/gesseiro.

5.2 **Exclusão** de 2 (dois) postos de bombeiro hidráulico diurno com escala de 12x36 e de 2 (dois) postos de eletricitista diurno com escala de 12x36.

5.3 Acréscimo de 3 (três) postos de pedreiro.

5.4 Todas as alterações constantes do itens anteriores correspondem a supressão de **13,30%** sobre o valor do contrato e correspondem à diminuição do valor mensal contratado



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

em **R\$ 51.227,76** (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), com efeitos a partir de **9 de agosto de 2019**.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 O valor mensal do contrato, conforme demonstrado nos anexos deste termo, fica estimado em **R\$ 157.809,30** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos), com efeitos a partir de **1º/1/2019** e de **R\$ 136.814,41** (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), com efeitos a partir de **9/8/2019**.

6.2 As despesas decorrentes deste termo correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 096903, Natureza de Despesa - ND: 3390.37.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de **9/7/2019**, a garantia contratual, no valor de **R\$ 83.138,39** (oitenta e três mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme disposto no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n. 8.666/1993, c/c a cláusula décima terceira do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, este instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

9.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente aos gestores do contrato pelos e-mails: [jair.junior@cjf.jus.br](mailto:jair.junior@cjf.jus.br); [nilsonso@cjf.jus.br](mailto:nilsonso@cjf.jus.br); [sei-semanp@cjf.jus.br](mailto:sei-semanp@cjf.jus.br); [sei-sumag@cjf.jus.br](mailto:sei-sumag@cjf.jus.br).

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, 8 de julho de 2019.

Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**  
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**ANDRÉA SERGIO ARRUDA DINIZ**

Titular-Administradora da Saga Serviços Terceirizados **EIRELI ME**

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017**

<b>BOMBEIRO HIDRÁULICO DIURNO - 12X36</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019. Data base: 1º janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Salário-base		R\$ 2.346,78	R\$ 2.346,78
Adicional de Insalubridade: 40% salário-mínimo vigente		R\$ 399,20	R\$ 399,20
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 2.745,98</b>	<b>R\$ 2.745,98</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 84,19	R\$ 84,19
Auxílio Alimentação		R\$ 490,50	R\$ 490,50
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida, Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 584,99</b>	<b>R\$ 584,99</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ 57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 71,00</b>	<b>R\$ 71,00</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.379,31</b>	<b>R\$ 1.379,31</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Custos Indiretos	2,01%	R\$ 96,10	R\$ 96,10
Lucro	2,00%	R\$ 97,55	R\$ 97,55
Tributos	13,15%	R\$ 753,26	R\$ 753,26
PIS	0,65%	R\$ 37,23	R\$ 37,23
COFINS	3,00%	R\$ 171,85	R\$ 171,85
ISS	5,00%	R\$ 286,41	R\$ 286,41
CPRB*	4,50%	R\$ 257,77	R\$ 257,77
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 946,91</b>	<b>R\$ 946,91</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.745,98	R\$ 2.745,98
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 584,99	R\$ 584,99
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.379,31	R\$ 1.379,31
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.781,28</b>	<b>R\$ 4.781,28</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 946,91	R\$ 946,91
<b>Valor do posto</b>		<b>R\$ 5.728,19</b>	<b>R\$ 5.728,19</b>
Quantidade de postos		2	0
<b>Total Mensal do Posto Bombeiro Hidráulico Diurno 12x36</b>		<b>R\$ 11.456,38</b>	<b>R\$ -</b>

4 

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-CJF**

<b>BOMBEIRO HIDRÁULICO 5X2</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019. Data base:1º janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Salário-base	R\$	2.346,78	R\$ 2.346,78
Adicional de Insalubridade: 40% salário-mínimo vigente	R\$	399,20	R\$ 399,20
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$</b>	<b>2.745,98</b>	<b>R\$ 2.745,98</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte	R\$	189,19	R\$ 189,19
Auxílio Alimentação	R\$	719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)	R\$	10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida,Invalidez e Funeral	R\$	-	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>R\$</b>	<b>918,89</b>	<b>R\$ 918,89</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes	R\$	57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)	R\$	14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>	<b>R\$</b>	<b>71,00</b>	<b>R\$ 71,00</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>	<b>R\$</b>	<b>1.379,31</b>	<b>R\$ 1.379,31</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Custos Indiretos</b>	<b>2,01%</b>	<b>R\$ 102,82</b>	<b>R\$ 102,82</b>
<b>Lucro</b>	<b>2,00%</b>	<b>R\$ 104,36</b>	<b>R\$ 104,36</b>
<b>Tributos</b>	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 805,86</b>	<b>R\$ 805,86</b>
<b>PIS</b>	<b>0,65%</b>	<b>R\$ 39,83</b>	<b>R\$ 39,83</b>
<b>COFINS</b>	<b>3,00%</b>	<b>R\$ 183,85</b>	<b>R\$ 183,85</b>
<b>ISS</b>	<b>5,00%</b>	<b>R\$ 306,41</b>	<b>R\$ 306,41</b>
<b>CPRB*</b>	<b>4,50%</b>	<b>R\$ 275,77</b>	<b>R\$ 275,77</b>
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>R\$</b>	<b>1.013,05</b>	<b>R\$ 1.013,05</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.745,98	R\$ 2.745,98
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	918,89	R\$ 918,89
Módulo 3 - Insumos Diversos	R\$	71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.379,31	R\$ 1.379,31
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>	<b>R\$</b>	<b>5.115,18</b>	<b>R\$ 5.115,18</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$	1.013,05	R\$ 1.013,05
<b>Valor do posto</b>	<b>R\$</b>	<b>6.128,23</b>	<b>R\$ 6.128,23</b>
<b>Quantidade de postos</b>		<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total mensal - Bombeiro Hidráulico 5X2</b>	<b>R\$</b>	<b>6.128,23</b>	<b>R\$ 6.128,23</b>

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2017-CJF**

**ELETRICISTA DIURNO 12X36**

Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019. Data base: 1º janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Salário-base		R\$ 2.410,93	R\$ 2.410,93
Adicional de Periculosidade: 30% salário-base		R\$ 723,28	R\$ 723,28
<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$ 3.134,21</b>	<b>R\$ 3.134,21</b>
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 80,34	R\$ 80,34
Auxílio Alimentação		R\$ 490,50	R\$ 490,50
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida, Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 581,14</b>	<b>R\$ 581,14</b>
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 71,00</b>	<b>R\$ 71,00</b>
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.574,31</b>	<b>R\$ 1.574,31</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor	Valor
Custos Indiretos	2,01%	R\$ 107,75	R\$ 107,75
Lucro	2,00%	R\$ 109,37	R\$ 109,37
Tributos	13,15%	R\$ 844,54	R\$ 844,54
PIS	0,65%	R\$ 41,75	R\$ 41,75
COFINS	3,00%	R\$ 192,67	R\$ 192,67
ISS	5,00%	R\$ 321,12	R\$ 321,12
CPRB*	4,50%	R\$ 289,00	R\$ 289,00
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 1.061,66</b>	<b>R\$ 1.061,66</b>
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.134,21	R\$ 3.134,21
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 581,14	R\$ 581,14
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.574,31	R\$ 1.574,31
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 5.360,66</b>	<b>R\$ 5.360,66</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.061,66	R\$ 1.061,66
<b>Valor do posto</b>		<b>R\$ 6.422,32</b>	<b>R\$ 6.422,32</b>
Quantidade de postos		2	0
<b>Total mensal do posto Eletricista Diurno 12x36</b>		<b>R\$ 12.844,64</b>	<b>R\$ -</b>

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-CJF.**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL: ELETRICISTA 5X2</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Salário-base		R\$ 2.410,93	R\$ 2.410,93
Adicional de Periculosidade: 30% salário-base		R\$ 723,28	R\$ 723,28
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 3.134,21</b>	<b>R\$ 3.134,21</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		Valor	Valor
Transporte		R\$ 185,34	R\$ 185,34
Auxílio Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida,Invalidez e Funeral			
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 915,04</b>	<b>R\$ 915,04</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 71,00</b>	<b>R\$ 71,00</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		Encargos	Encargos
		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.574,31</b>	<b>R\$ 1.574,31</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		Valor	Valor
Custos Indiretos	2,01%	R\$ 114,46	R\$ 114,46
Lucro	2,00%	R\$ 116,18	R\$ 116,18
Tributos	13,15%	R\$ 897,15	R\$ 897,15
PIS	0,65%	R\$ 44,35	R\$ 44,35
COFINS	3,00%	R\$ 204,67	R\$ 204,67
ISS	5,00%	R\$ 341,12	R\$ 341,12
CPRB*	4,50%	R\$ 307,01	R\$ 307,01
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 1.127,79</b>	<b>R\$ 1.127,79</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.134,21	R\$ 3.134,21
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 915,04	R\$ 915,04
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.574,31	R\$ 1.574,31
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 5.694,56</b>	<b>R\$ 5.694,56</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.127,79	R\$ 1.127,79
<b>Valor do posto</b>		<b>R\$ 6.822,35</b>	<b>R\$ 6.822,35</b>
<b>Quantidade de postos</b>		<b>2</b>	<b>2</b>
<b>Total mensal posto Eletricista 5x2</b>		<b>R\$ 13.644,70</b>	<b>R\$ 13.644,70</b>



**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-CJF**

<b>ENCARREGADO MANUTENÇÃO</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Salário-base		R\$ 3.610,73	R\$ 3.610,73
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 3.610,73</b>	<b>R\$ 3.610,73</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 113,36	R\$ 113,36
Auxílio Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida,Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 843,06</b>	<b>R\$ 843,06</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ 51,00	R\$ 51,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 65,00</b>	<b>R\$ 65,00</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.813,67</b>	<b>R\$ 1.813,67</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Custos Indiretos</b>	<b>2,01%</b>	<b>R\$ 127,28</b>	<b>R\$ 127,28</b>
<b>Lucro</b>	<b>2,00%</b>	<b>R\$ 129,19</b>	<b>R\$ 129,19</b>
<b>Tributos</b>	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 997,64</b>	<b>R\$ 997,64</b>
PIS	0,65%	R\$ 49,31	R\$ 49,31
COFINS	3,00%	R\$ 227,60	R\$ 227,60
ISS	5,00%	R\$ 379,33	R\$ 379,33
CPRB*	4,50%	R\$ 341,40	R\$ 341,40
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 1.254,11</b>	<b>R\$ 1.254,11</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.610,73	R\$ 3.610,73
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 843,06	R\$ 843,06
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 65,00	R\$ 65,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.813,67	R\$ 1.813,67
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 6.332,46</b>	<b>R\$ 6.332,46</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.254,11	R\$ 1.254,11
<b>Valor do posto</b>		<b>R\$ 7.586,57</b>	<b>R\$ 7.586,57</b>
<b>Quantidade de postos</b>		<b>2</b>	<b>1</b>
<b>Total mensal posto Encarregado Manutenção</b>		<b>R\$ 15.173,14</b>	<b>R\$ 7.586,57</b>

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-CJF**

<b>ESTOQUISTA/FERRAMENTEIRO</b>				
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS		
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>		<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Salário-base		R\$	2.031,38	R\$ 2.031,38
<b>Total da Remuneração</b>		R\$	2.031,38	R\$ 2.031,38
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>		<b>Valor</b>
Transporte		R\$	208,12	R\$ 208,12
Auxílio Alimentação		R\$	719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$	10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida, Invalidez e Funeral		R\$	-	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		R\$	937,82	R\$ 937,82
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>		<b>Valor</b>
Uniformes		R\$	57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$	14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		R\$	71,00	R\$ 71,00
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>		<b>Encargos</b>
		<b>50,23%</b>		<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		R\$	1.020,36	R\$ 1.020,36
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>		<b>Valor</b>
<b>Custos Indiretos</b>	2,01%	R\$	81,62	R\$ 81,62
<b>Lucro</b>	2,00%	R\$	82,84	R\$ 82,84
<b>Tributos</b>	13,15%	R\$	639,71	R\$ 639,71
PIS	0,65%	R\$	31,62	R\$ 31,62
COFINS	3,00%	R\$	145,94	R\$ 145,94
ISS	5,00%	R\$	243,24	R\$ 243,24
CPRB*	4,50%	R\$	218,91	R\$ 218,91
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		R\$	804,17	R\$ 804,17
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>		<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	2.031,38	R\$ 2.031,38
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	937,82	R\$ 937,82
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$	71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	1.020,36	R\$ 1.020,36
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		R\$	4.060,56	R\$ 4.060,56
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$	804,17	R\$ 804,17
<b>Valor do posto</b>		R\$	4.864,73	R\$ 4.864,73
<b>Quantidade de postos</b>			5	5
<b>Total mensal posto Estoquista/Ferramenteiro</b>		R\$	24.323,65	R\$ 24.323,65



**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-CJF**

<b>JARDINEIRO</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Salário-base		R\$ 1.956,54	R\$ 1.956,54
<b>Total da Remuneração</b>		R\$ 1.956,54	R\$ 1.956,54
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		Valor	Valor
Transporte		R\$ 212,61	R\$ 212,61
Auxílio Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida, Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		R\$ 942,31	R\$ 942,31
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		R\$ 71,00	R\$ 71,00
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		Encargos	Encargos
		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		R\$ 982,77	R\$ 982,77
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		Valor	Valor
Custos Indiretos	2,01%	R\$ 79,45	R\$ 79,45
Lucro	2,00%	R\$ 80,64	R\$ 80,64
Tributos	13,15%	R\$ 622,70	R\$ 622,70
PIS	0,65%	R\$ 30,78	R\$ 30,78
COFINS	3,00%	R\$ 142,06	R\$ 142,06
ISS	5,00%	R\$ 236,77	R\$ 236,77
CPRB*	4,50%	R\$ 213,09	R\$ 213,09
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		R\$ 782,79	R\$ 782,79
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.956,54	R\$ 1.956,54
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 942,31	R\$ 942,31
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 982,77	R\$ 982,77
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		R\$ 3.952,62	R\$ 3.952,62
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 782,79	R\$ 782,79
<b>Valor do posto</b>		R\$ 4.735,41	R\$ 4.735,41
Quantidade de postos		3	3
<b>Total mensal posto Jardineiro</b>		R\$ 14.206,23	R\$ 14.206,23

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.**

<b>LAVADOR</b>				
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS		
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>	
Salário-base		R\$ 1.758,91	R\$ 1.758,91	
Adicional de Insalubridade 20% salário-mínimo vigente		R\$ 199,60	R\$ 199,60	
<b>Total da Remuneração</b>		<b>RS 1.958,51</b>	<b>RS 1.958,51</b>	
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
Transporte		R\$ 224,47	R\$ 224,47	
Auxílio Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40	
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30	
Seguro de vida, Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -	
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>RS 954,17</b>	<b>RS 954,17</b>	
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
Uniformes		R\$ 51,00	R\$ 51,00	
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00	
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>RS 65,00</b>	<b>RS 65,00</b>	
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>	
		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>	
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>RS 983,76</b>	<b>RS 983,76</b>	
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>	
<b>Custos Indiretos</b>	2,01%	RS 79,62	RS 79,62	
<b>Lucro</b>	2,00%	RS 80,82	RS 80,82	
<b>Tributos</b>	13,15%	RS 624,10	RS 624,10	
PIS	0,65%	R\$ 30,85	R\$ 30,85	
COFINS	3,00%	R\$ 142,38	R\$ 142,38	
ISS	5,00%	R\$ 237,30	R\$ 237,30	
CPRB*	4,50%	R\$ 213,57	R\$ 213,57	
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>RS 784,54</b>	<b>RS 784,54</b>	
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.958,51	R\$ 1.958,51	
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 954,17	R\$ 954,17	
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 65,00	R\$ 65,00	
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 983,76	R\$ 983,76	
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>RS 3.961,44</b>	<b>RS 3.961,44</b>	
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		<b>R\$ 784,54</b>	<b>R\$ 784,54</b>	
<b>Valor do posto</b>		<b>RS 4.745,98</b>	<b>RS 4.745,98</b>	
Quantidade de postos		2	2	
<b>Total mensal posto Lavador</b>		<b>RS 9.491,96</b>	<b>RS 9.491,96</b>	

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-CJF**

<b>MARCENEIRO</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Salário-base		R\$ 2.246,70	R\$ 2.246,70
Adicional de Insalubridade 20% salário-mínimo vigente		R\$ 199,60	R\$ 199,60
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 2.446,30</b>	<b>R\$ 2.446,30</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		Valor	Valor
Transporte		R\$ 195,20	R\$ 195,20
Auxílio Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida,Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 924,90</b>	<b>R\$ 924,90</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 71,00</b>	<b>R\$ 71,00</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		Encargos	Encargos
		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.228,78</b>	<b>R\$ 1.228,78</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		%	Valor
Custos Indiretos		2,01%	R\$ 93,89
Lucro		2,00%	R\$ 95,30
Tributos		13,15%	R\$ 735,87
PIS		0,65%	R\$ 36,37
COFINS		3,00%	R\$ 167,88
ISS		5,00%	R\$ 279,80
CPRB*		4,50%	R\$ 251,82
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>R\$ 925,06</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.446,30	R\$ 2.446,30
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 924,90	R\$ 924,90
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.228,78	R\$ 1.228,78
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.670,98</b>	<b>R\$ 4.670,98</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 925,06	R\$ 925,06
<b>Valor do posto</b>		<b>R\$ 5.596,04</b>	<b>R\$ 5.596,04</b>
Quantidade de postos		2	2
<b>Total mensal posto Marceneiro</b>		<b>R\$ 11.192,08</b>	<b>R\$ 11.192,08</b>



**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-CJF**

<b>PEDREIRO</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Salário-base		R\$ 2.367,97	R\$ 2.367,97
<b>Total da Remuneração</b>		<b>RS 2.367,97</b>	<b>RS 2.367,97</b>
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 187,92	R\$ 187,92
Auxílio Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida,Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>RS 917,62</b>	<b>RS 917,62</b>
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>RS 71,00</b>	<b>RS 71,00</b>
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>RS 1.189,43</b>	<b>RS 1.189,43</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor
Custos Indiretos	2,01%	RS 91,38	RS 91,38
Lucro	2,00%	RS 92,75	RS 92,75
Tributos	13,15%	RS 716,20	RS 716,20
PIS	0,65%	R\$ 35,40	R\$ 35,40
COFINS	3,00%	R\$ 163,39	R\$ 163,39
ISS	5,00%	R\$ 272,32	R\$ 272,32
CPRB*	4,50%	R\$ 245,09	R\$ 245,09
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>RS 900,33</b>	<b>RS 900,33</b>
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.367,97	R\$ 2.367,97
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 917,62	R\$ 917,62
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.189,43	R\$ 1.189,43
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>RS 4.546,02</b>	<b>RS 4.546,02</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 900,33	R\$ 900,33
<b>Valor do posto</b>		<b>RS 5.446,35</b>	<b>RS 5.446,35</b>
Quantidade de postos		2	5
<b>Total mensal posto Pedreiro</b>		<b>RS 10.892,70</b>	<b>RS 27.231,75</b>

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-**

<b>PINTOR/GESSEIRO</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Salário-base		R\$ 2.367,97	R\$ 2.367,97
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 2.367,97</b>	<b>R\$ 2.367,97</b>
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 187,92	R\$ 187,92
Auxílio Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida,Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 917,62</b>	<b>R\$ 917,62</b>
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ 57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 71,00</b>	<b>R\$ 71,00</b>
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.189,43</b>	<b>R\$ 1.189,43</b>
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
	<b>%</b>		
Custos Indiretos	2,01%	R\$ 91,38	R\$ 91,38
Lucro	2,00%	R\$ 92,75	R\$ 92,75
Tributos	13,15%	R\$ 716,20	R\$ 716,20
PIS	0,65%	R\$ 35,40	R\$ 35,40
COFINS	3,00%	R\$ 163,39	R\$ 163,39
ISS	5,00%	R\$ 272,32	R\$ 272,32
CPRB*	4,50%	R\$ 245,09	R\$ 245,09
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 900,33</b>	<b>R\$ 900,33</b>
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor a partir de 1º/1/2019</b>	<b>Valor a partir de 9/8/2019</b>
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.367,97	R\$ 2.367,97
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 917,62	R\$ 917,62
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.189,43	R\$ 1.189,43
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.546,02</b>	<b>R\$ 4.546,02</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 900,33	R\$ 900,33
<b>Valor do posto</b>		<b>R\$ 5.446,35</b>	<b>R\$ 5.446,35</b>
Quantidade de postos		3	2
<b>Total mensal posto Pintor/Gesseiro</b>		<b>R\$ 16.339,05</b>	<b>R\$ 10.892,70</b>

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-CJF**

<b>SERRALHEIRO</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
Módulo 1 - Composição da Remuneração		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Salário-base		R\$ 2.611,56	R\$ 2.611,56
Adicional de Insalubridade (20% Salário Mínimo vigente)		R\$ 199,60	R\$ 199,60
<b>Total da Remuneração</b>		<b>R\$ 2.811,16</b>	<b>R\$ 2.811,16</b>
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		Valor	Valor
Transporte		R\$ 173,31	R\$ 173,31
Auxílio Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida, Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>R\$ 903,01</b>	<b>R\$ 903,01</b>
Módulo 3 - Insumos Diversos		Valor	Valor
Uniformes		R\$ 57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		<b>R\$ 71,00</b>	<b>R\$ 71,00</b>
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		Encargos	Encargos
		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>R\$ 1.412,05</b>	<b>R\$ 1.412,05</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor
Custos Indiretos	2,01%	R\$ 104,46	R\$ 104,46
Lucro	2,00%	R\$ 106,03	R\$ 106,03
Tributos	13,15%	R\$ 818,77	R\$ 818,77
PIS	0,65%	R\$ 40,47	R\$ 40,47
COFINS	3,00%	R\$ 186,79	R\$ 186,79
ISS	5,00%	R\$ 311,32	R\$ 311,32
CPRB*	4,50%	R\$ 280,19	R\$ 280,19
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>R\$ 1.029,26</b>	<b>R\$ 1.029,26</b>
Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho		Valor a partir de 1º/1/2019	Valor a partir de 9/8/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.811,16	R\$ 2.811,16
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 903,01	R\$ 903,01
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.412,05	R\$ 1.412,05
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 5.197,22</b>	<b>R\$ 5.197,22</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.029,26	R\$ 1.029,26
<b>Valor do posto</b>		<b>R\$ 6.226,48</b>	<b>R\$ 6.226,48</b>
Quantidade de postos		1	1
<b>Total mensal posto Serralheiro</b>		<b>R\$ 6.226,48</b>	<b>R\$ 6.226,48</b>



**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 36/2017-CJF**

<b>TÉCNICO EM TELEFONIA/CABISTA</b>			
Convenção Coletiva - MTE: DF000010/2019.Data base: 1º de janeiro		Sindicato: SINDSERVIÇOS	
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>Valor</b> a partir de 1º/1/2019	<b>Valor</b> a partir de 9/8/2019
Salário-base		R\$ 2.624,76	R\$ 2.624,76
<b>Total da Remuneração</b>		R\$ 2.624,76	R\$ 2.624,76
<b>Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Transporte		R\$ 172,51	R\$ 172,51
Auxílio Alimentação		R\$ 719,40	R\$ 719,40
Assistência Médica e Familiar (Auxílio Odontológico)		R\$ 10,30	R\$ 10,30
Seguro de vida, Invalidez e Funeral		R\$ -	R\$ -
<b>Total Benefícios Mensais e Diários</b>		R\$ 902,21	R\$ 902,21
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
Uniformes		R\$ 57,00	R\$ 57,00
Materiais (EPI)		R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>Total Insumos Diversos</b>		R\$ 71,00	R\$ 71,00
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>Encargos</b>	<b>Encargos</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		<b>50,23%</b>	<b>50,23%</b>
<b>Total Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		R\$ 1.318,42	R\$ 1.318,42
<b>Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
<b>Custos Indiretos</b>	<b>%</b>		
Custos Indiretos	2,01%	R\$ 98,82	R\$ 98,82
Lucro	2,00%	R\$ 100,30	R\$ 100,30
Tributos	13,15%	R\$ 774,55	R\$ 774,55
PIS	0,65%	R\$ 38,29	R\$ 38,29
COFINS	3,00%	R\$ 176,70	R\$ 176,70
ISS	5,00%	R\$ 294,50	R\$ 294,50
CPRB*	4,50%	R\$ 265,05	R\$ 265,05
<b>Total Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		R\$ 973,67	R\$ 973,67
<b>Quadro Resumo do Custo por Posto de Trabalho</b>		<b>Valor</b> a partir de 1º/1/2019	<b>Valor</b> a partir de 9/8/2019
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.624,76	R\$ 2.624,76
Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 902,21	R\$ 902,21
Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 71,00	R\$ 71,00
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 1.318,42	R\$ 1.318,42
<b>Subtotal (1+2+3+4)</b>		<b>R\$ 4.916,39</b>	<b>R\$ 4.916,39</b>
Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 973,67	R\$ 973,67
<b>Valor do posto</b>		<b>R\$ 5.890,06</b>	<b>R\$ 5.890,06</b>
<b>Quantidade de postos</b>		<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total mensal posto Técnico Telefonia/Cabista</b>		<b>R\$ 5.890,06</b>	<b>R\$ 5.890,06</b>

**QUADRO RESUMO EFETIVO**  
a partir de 1º/1/2019

Posto de Trabalho	Carga horária Semanal (h)	Quantidade de postos
Bombeiro Hidráulico Diurno 12x36	36h	2
Bombeiro Hidráulico 5x2	44h	1
Eletricista Diurno 12x36	36h	2
Eletricista 5x2	44h	2
Encarregado manutenção	44h	2
Estoquista/Ferramenteiro	44h	5
Jardineiro	44h	3
Lavador	44h	2
Marceneiro	44h	2
Pedreiro	44h	2
Pintor/Gesseiro	44h	3
Serralheiro	44h	1
Técnico em telefonia/Cabista	44h	1
<b>Total</b>		<b>28</b>

**QUADRO RESUMO EFETIVO**

Posto de Trabalho	Carga horária Semanal (h)	Quantidade de postos
Bombeiro Hidráulico Diurno 12x36	36h	0
Bombeiro Hidráulico 5x2	44h	1
Eletricista Diurno 12x36	36h	0
Eletricista 5x2	44h	2
Encarregado manutenção	44h	1
Estoquista/Ferramenteiro	44h	5
Jardineiro	44h	3
Lavador	44h	2
Marceneiro	44h	2
Pedreiro	44h	5
Pintor/Gesseiro	44h	2
Serralheiro	44h	1
Técnico em telefonia/Cabista	44h	1
<b>Total</b>		<b>25</b>

**ANEXO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2017 - CJF**

<b>UNIFORMES</b>				
<b>Posto: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO</b>				
Tipo de Uniforme	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Total 20 meses
CALÇA – Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
CAMISA - 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado, esquerdo, na cor branca.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00
CAMISA – 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga longa, bolso lado esquerdo, na cor branca.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
BOTINA - Calçado de segurança, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, no modelo em elástico, com palmilha de montagem em couro no sistema strobel, solado poliuretano monodensidade e bidensidade injetado diretamente no cabedal e baqueado. Referência: Botina de segurança Dynatus ou similar.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 180,00
MEIAS – 100% algodão, preta.	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
BONÉ ÁRABE – Com aba longa para proteger contra ação do sol sobre pescoço, cabeça e ombro.	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.020,00</b>
<b>Total mensal</b>				<b>R\$ 51,00</b>

<b>Posto: BOMBEIRO, ELETRICISTA, ESTOQUISTA, JARDINEIRO, MARCENEIRO, PEDREIRO, PINTOR/GESSEIRO, SERRALHEIRO, TÉCNICO TELEFONIA/CABISTA</b>				
Tipo de Uniforme	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Total 20 meses
JALECO LONGO - Confeccionado em tecido algodão poliéster.	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
CALÇA – Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
CAMISA - 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho).	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00
CAMISA – 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga longa, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho)	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
BOTINA - Calçado de segurança, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo, no modelo em elástico, com palmilha de montagem em couro no sistema strobel, solado poliuretano monodensidade e bidensidade injetado diretamente no cabedal e baqueado. Referência: Botina de segurança Dynatus ou similar.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 180,00
MEIAS – 100% algodão, preta.	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
BONÉ ÁRABE – Com aba longa para proteger contra ação do sol sobre pescoço, cabeça e ombro.	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.140,00</b>
<b>Total mensal</b>				<b>R\$ 57,00</b>

Posto: LAVADOR

Tipo de Uniforme	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Semestre	Valor Total 20 meses
CALÇA - Jeans azul. Confeccionada em tecido algodão poliéster, tipo brim, padrão ou similar.	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 210,00
CAMISA - 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga curta, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho).	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00	R\$ 420,00
CAMISA – 100% algodão – tipo gola polo com 02 (dois) botões, manga longa, bolso lado esquerdo, na cor azul (marinho)	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00
BOTA - Bota de borracha cano longo vulcanizada e com solado antiderrapante, ideais para utilização na construção civil, postos de combustíveis, locais úmidos, lamacentos e encharcados.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 180,00
MEIAS – 100% algodão, preta.	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
BONÉ ARABE – Com aba longa para proteger contra ação do sol sobre pescoço, cabeça e ombro.	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 1.020,00</b>
			<b>Total mensal</b>	<b>R\$ 51,00</b>

ANEXO III AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 036/2017-CJF

DEMONSTRATIVO VALE-TRANSPORTE						
Categoria	Salário-Base	Dias Trabalhados	Custo do Vale-Transporte	B = 6% Salário-Base*	Custo/Mês	
Bombeiro Hidráulico 12/36 Diurno	R\$ 2.346,78	15	R\$ 225,00	R\$ 140,81	R\$ 84,19	
Bombeiro Hidráulico	R\$ 2.346,78	22	R\$ 330,00	R\$ 140,81	R\$ 189,19	
Eletricista 12/36 Diurno	R\$ 2.410,93	15	R\$ 225,00	R\$ 144,66	R\$ 80,34	
Eletricista 5/2	R\$ 2.410,93	22	R\$ 330,00	R\$ 144,66	R\$ 185,34	
Encarregado de Manutenção	R\$ 3.610,73	22	R\$ 330,00	R\$ 216,64	R\$ 113,36	
Estoquista/Ferramenteiro	R\$ 2.031,38	22	R\$ 330,00	R\$ 121,88	R\$ 208,12	
Jardineiro	R\$ 1.956,54	22	R\$ 330,00	R\$ 117,39	R\$ 212,61	
Lavador	R\$ 1.758,91	22	R\$ 330,00	R\$ 105,53	R\$ 224,47	
Marceneiro	R\$ 2.246,70	22	R\$ 330,00	R\$ 134,80	R\$ 195,20	
Pedreiro	R\$ 2.367,97	22	R\$ 330,00	R\$ 142,08	R\$ 187,92	
Pintor/Gesseiro	R\$ 2.367,97	22	R\$ 330,00	R\$ 142,08	R\$ 187,92	
Serralheiro	R\$ 2.611,56	22	R\$ 330,00	R\$ 156,69	R\$ 173,31	
Técnico em Telefonia/Cabista	R\$ 2.624,76	22	R\$ 330,00	R\$ 157,49	R\$ 172,51	

TARIFAS						
Posto	Tarifa Casa-Rodoviária	Tarifa Rodoviária-CJF	Tarifa CJF-Rodoviária	Tarifa Rodoviária-Casa	Unitário/Dia	Qtd Vales
5x2	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 15,00	22
12x36	R\$ 5,00	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 5,00	R\$ 15,00	15

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 036/2017 - CJF**  
**RESUMO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Item	Categoria	Quantidade Postos a partir 1º/1/2019	Remuneração Mensal	Valor Unitário Mensal	Total Mensal a partir de 1º/1/2019	Quantidade Postos a partir 9/8/2019	Total Mensal a partir 9/8/2019
1	Bombeiro Hidraulico Diurno 12/36	2	R\$ 2.745,98	R\$ 5.728,19	R\$ 11.456,38	0	R\$ -
2	Bombeiro Hidraulico 5/2	1	R\$ 2.745,98	R\$ 6.128,23	R\$ 6.128,23	1	R\$ 6.128,23
3	Eletricista Diurno 12/36	2	R\$ 3.134,21	R\$ 6.422,32	R\$ 12.844,64	0	R\$ -
4	Eletricista 5/2	2	R\$ 3.134,21	R\$ 6.822,35	R\$ 13.644,70	2	R\$ 13.644,70
5	Encarregado de Manutenção	2	R\$ 3.610,73	R\$ 7.586,57	R\$ 15.173,14	1	R\$ 7.586,57
6	Estoquista/Ferramenteiro	5	R\$ 2.031,38	R\$ 4.864,73	R\$ 24.323,65	5	R\$ 24.323,65
7	Jardineiro	3	R\$ 1.956,54	R\$ 4.735,41	R\$ 14.206,23	3	R\$ 14.206,23
8	Lavador	2	R\$ 1.958,51	R\$ 4.745,98	R\$ 9.491,96	2	R\$ 9.491,96
9	Marceneiro	2	R\$ 2.446,30	R\$ 5.596,04	R\$ 11.192,08	2	R\$ 11.192,08
10	Pedreiro	2	R\$ 2.367,97	R\$ 5.446,35	R\$ 10.892,70	5	R\$ 27.231,75
11	Pintor/Gesseiro	3	R\$ 2.367,97	R\$ 5.446,35	R\$ 16.339,05	2	R\$ 10.892,70
12	Serralheiro	1	R\$ 2.811,16	R\$ 6.226,48	R\$ 6.226,48	1	R\$ 6.226,48
13	Técnico em Telefonia/Cabista	1	R\$ 2.624,76	R\$ 5.890,06	R\$ 5.890,06	1	R\$ 5.890,06
<b>Total Mensal</b>					<b>R\$ 157.809,30</b>		<b>R\$ 136.814,41</b>

TABELA DE ENCARGOS CONTRATO N. 036/2017 - CJF  
II TERMO ADITIVO

4.1	Encargos Previdenciários	%	Fundamentação
A	INSS	0,00	Art. 22 Inciso I, Lei 8212-91
B	SESI OU SESC	1,50	Lei n. 8.036/90, Art 3º
C	SENAI OU SENAC	1,00	Decreto n. 2.318/86
D	INCRA	0,20	Lei n. 7.787/89 e DL n. 1.146/70
E	SALARIO EDUCACÃO	2,50	Art. 87.043/82. 3º, Inciso I, Decreto
F	FGTS	8,00	Art. 15 Lei n. 8.030/90 e Art. 7º, III, CF
G	SAT	1,88	
H	SEBRAE	0,60	Art. 8º Lei n. 8.154/90 e Lei n. 8.029/90
<b>Total</b>		<b>15,68</b>	

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Fundamentação
A	13º Salário	9,09	Art. 7º, Inciso VIII da Constituição Federal, § 1º, do art. 1º da Lei n. 4.090/62
B	Adicional de Férias	3,03	Art. 7º, Inciso XVII da CF
<b>Subtotal</b>		<b>12,12</b>	
C	<b>Incidência do 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias</b>	<b>1,90</b>	
<b>Total</b>		<b>14,02</b>	

4.3	Afastamento Maternidade	%	Fundamentação
A	Afastamento Maternidade	0,03	Artigos 6º e 201, da CF; art. 392, da CLT
B	<b>Incidência do 4.1 sobre o afastamento maternidade</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total</b>		<b>0,03</b>	

4.4	Provisão para Rescisão	%	Fundamentação
A	Aviso prévio indenizado	0,42	Art. 7º, Inciso XXI da CF; artigos 477,487 e 491, da CLT.
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,0001	Art. 18º, § 1º, da Lei n. 8.036/90, com redação dada pela lei n. 9.491/97; Lei Complementar n. 110/2001.
D	Aviso prévio trabalhado	1,94	
E	<b>Incidência do 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado</b>	<b>0,30</b>	
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01	
G	Multa do FGTS (Rescisão)	4,36	
<b>Total</b>		<b>7,06</b>	

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Fundamentação
A	Férias	9,09	Art. 7º, XVII, CF/88
B	Ausência por doença	1,66	Art.59 a 64 da Lei n. 8.213/91
C	Licença maternidade	0,02	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10. § 1º, da CLT.
D	Ausências legais	0,82	Art. 473 da CLT
E	Ausências por acidentes de trabalho	0,030	Art. 19 a 23 da Lei n. 8.213/91
<b>Subtotal</b>		<b>11,62</b>	
G	<b>Incidência do 4.1 sobre o custo de reposição</b>	<b>1,82</b>	
<b>Total</b>		<b>13,44</b>	

Resumo - Encargos Sociais e Trabalhistas		%
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	15,68
4.2	13º salário + Adicional de férias	14,02
4.3	Afastamento maternidade	0,03
4.4	Custo de rescisão	7,06
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	13,44
<b>Total</b>		<b>50,23</b>

5.	Custos indiretos, Tributos e Lucro	%
A	Custos indiretos/despesas administrativas	2,01%
B	Tributos	13,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	5,00%
	CPRB	4,50%
C	Lucro	2,00%